



DECRETO Nº 1.312, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

PRORROGA PRAZO PREVISTO NO ART. 2º DO DECRETO Nº 825, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023, O QUAL REGULAMENTA CRITÉRIOS DE EXPEDIÇÃO PROVISÓRIA DE ALVARÁ NA FORMA DO ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.827, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como o disposto no §1º do art. 12 da Lei Municipal nº 5.827 de 20 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 2º da Lei Federal 13.874, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO os prejuízos advindos da suspensão de atividades econômicas no Município enquanto não são realizadas adaptações quanto a acessibilidade dos prédios;

CONSIDERANDO os preceitos legais e constitucionais, em especial o contido no art. 170 da Constituição da República de 1988 que assegura a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, bem como os preceitos da lei de liberdade econômica;

CONSIDERANDO no que se refere as limitações operacionais no exercício regular do poder de polícia administrativa para a fiscalização prévia dos prédios, onde são exercidas atividades econômicas no município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 825, de 14 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo previsto no art. 2º do Decreto Municipal nº 825, de 14 de novembro de 2023 por mais 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a prevalência do interesse público na adoção de nova prorrogação, conforme explicitado supra;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo previsto no art. 2º do Decreto Municipal nº 825, de 14 de novembro de 2023, por mais 12 (doze) meses.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 20 de dezembro de 2024.

Mário Marcus Leão Dutra

Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira

Procurador Geral

Cláudio de Castro Sá Filho

Secretário Municipal de Fazenda